

CONDIÇÕES GERAIS DE CESSÃO DE CRÉDITO DE RECEBÍVEIS DE CARTÕES SEM COBRIGAÇÃO

BANCO TOPÁZIO S/A, com sede na Rua Dezoito de Novembro, nº 273, 8º andar, Bairro Navegantes, CEP 90.240-040, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 07.679.404/0001-00, e o **CLIENTE** aderente a essas condições gerais, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. **DEFINIÇÕES.** Estas Condições Gerais definem as regras para a contratação de operações de cessões de crédito de recebíveis de cartões de crédito sem coobrigação e utilizam os termos abaixo com os seguintes significados:

1.1. **CEDENTE:** é a pessoa física ou jurídica titular de CRÉDITOS que pretende ceder, oriundos das vendas realizadas em seu estabelecimento comercial para aquisição de bens e/ou serviços, que adere por meio de instrumento específico a estas Condições Gerais.

1.2. **CREDENCIADORA:** é a credenciadora contratada pelo CEDENTE, instituição de pagamento que processa e liquida transações e credencia estabelecimentos comerciais para aceitação de cartões de crédito como meios de pagamento na aquisição de bens e/ou serviços.

1.3. **CRÉDITOS:** são os créditos líquidos, processados e confirmados eletronicamente pela CREDENCIADORA decorrentes de transações de vendas de bens e/ou serviços pelo CEDENTE à a clientes, portadores de cartões de crédito.

1.4. **DOMICÍLIO BANCÁRIO:** é a conta corrente de titularidade do CEDENTE mantida junto à instituição financeira na qual serão realizados os CRÉDITOS a favor do CEDENTE.

1.5. **PESSOAS AUTORIZADAS:** Prepostos do CEDENTE designados em Termo de Autorização específico e que terão poderes para representar o CEDENTE nas operações objeto do presente.

2. **OBJETO.** O BANCO TOPÁZIO S/A poderá adquirir os CRÉDITOS que o CEDENTE pretenda ceder.

2.1. As cessões de CRÉDITOS incluem todos os direitos, prerrogativas e garantias que o acompanham, respondendo o CEDENTE pela existência e correta formalização dos CRÉDITOS.

2.2. O CEDENTE declara que é o titular dos CRÉDITOS cedidos a que se refere esta operação e que, portanto, não cedeu, transferiu, empenhou ou de qualquer outra forma ofereceu em garantia tais créditos à terceiros.

2.3. As solicitações de cessão do CEDENTE estão sujeitas à aprovação pelo BANCO TOPÁZIO S/A.

2.3.1. Eventual recusa do BANCO TOPÁZIO S/A na cessão de determinados CRÉDITOS não implica rescisão destas Condições Gerais, que permanecerão válidas e vigentes com relação aos outros eventuais CRÉDITOS cedidos.

2.4. A cessão poderá ser contratada pelas PESSOAS AUTORIZADAS e será formalizada nos canais de comunicação disponíveis, inclusive por e-mail, que integrará estas Condições Gerais, e no qual constarão as condições pactuadas, tais como: taxa e Preço da Cessão e datas de vencimento dos CRÉDITOS cedidos.

2.5. O BANCO TOPÁZIO S/A, na qualidade de cessionário, receberá diretamente da CREDENCIADORA, nas datas de seus respectivos vencimentos, os valores dos CRÉDITOS cedidos.

2.6. O CEDENTE declara-se ciente que a antecipação de recebíveis é pontual e está condicionada a existência de saldo suficiente na sua agenda, ficando a critério do BANCO TOPÁZIO S/A, como proprietário fiduciário dos recebíveis (quando contratada operação de crédito com o cessionário garantida pelos recebíveis), analisar as solicitações de cessão e liberá-las preservando a garantia das operações de crédito contratadas.

3. **PREÇO.** A cada operação de cessão será aplicada a Taxa da Cessão conforme as políticas de precificação do BANCO TOPÁZIO S/A vigentes à época.

3.1. O BANCO TOPÁZIO S/A creditará o Preço da Cessão no DOMICÍLIO BANCÁRIO, que corresponde ao Valor Total dos CRÉDITOS, já deduzida a Taxa da Cessão e demais tarifas incidentes.

4. EXISTÊNCIA DO CRÉDITO. O CEDENTE responde pela existência dos CRÉDITOS cedidos e, portanto, autoriza o BANCO TOPÁZIO S/A a debitar de sua conta corrente, quaisquer valores eventualmente descontados pela CREDENCIADORA na agenda de recebíveis decorrentes de chargeback, cancelamento e estorno de transações cujos valores foram antecipados pela operação contratada.

4.1. O CEDENTE responde integralmente por quaisquer despesas, inclusive de cobrança e honorários advocatícios, perdas ou prejuízos que o BANCO TOPÁZIO S/A vier a sofrer ou a realizar, em decorrência de medidas judiciais ou extrajudiciais, em razão das transações a que se referem os CRÉDITOS. Da mesma forma, o CEDENTE será ressarcido das despesas que incorrer caso tenha que recorrer a procedimento extrajudicial ou judicial para que o BANCO TOPÁZIO S/A cumpra as obrigações assumidas neste contrato.

5. VIGÊNCIA. Estas Condições Gerais vigorarão por prazo indeterminado e poderão ser rescindidas, por qualquer das partes, a qualquer tempo e sem qualquer ônus, mediante comunicação com 30 dias de antecedência. Nesta hipótese, todas as cláusulas e condições continuarão aplicáveis às cessões dos CRÉDITOS que, até então, já tiverem sido contratadas até final pagamento dos CRÉDITOS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS. O BANCO TOPÁZIO S/A poderá, a qualquer tempo, alterar estas Condições Gerais, mediante aviso prévio ao CEDENTE.

6.1. O BANCO TOPÁZIO S/A poderá ceder, transferir, empenhar ou, por qualquer outra forma, alienar ou dispor dos direitos e garantias referentes a estas Condições Gerais, independentemente de prévia comunicação ao CEDENTE.

6.2. O CEDENTE declara e se obriga a não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados em razão da operação ora realizada para a prática de ato previsto na Lei nº 12.846/2013, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil ou, ainda, para finalidades que possam causar danos sociais e em projetos que não atendam rigorosamente a Política Nacional de Meio Ambiente e as normas legais e regulamentares que regem tal política.

6.3. Os tributos devidos serão de exclusiva responsabilidade daquele que a lei definir como contribuinte.

6.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS ou o do domicílio do CEDENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.